



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLC Nº 1/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro anexado ao Projeto de Lei Complementar protocolado sob o nº 01/2024, que altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, **cria** 04(quatro)cargos do emprego público denominado “Agente de Desfesa Civil”, de provimento por concurso público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social a ser acrescido ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

A princípio nota-se que a Estimativa de impacto Orçamentário, Financeiro do Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 01/2024, apresentado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, demonstra as informações do 2º Quadrimestre de 2023, o impacto está datado de 11 de janeiro de 2023, demonstrando com cuidado pelo Poder Executivo de Ibitinga, que há disposição suficiente de dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 11 de dezembro de 2023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

